



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: cras@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Editai nº 01 de Abertura de Inscrições
para Agricultores Familiares e
Pescadores Artesanais para Seleção e
Recebimento de Cestas Básicas –
Recurso Federal – Defesa Civil –
Estiagem 2023.**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta as inscrições para seleção de agricultores e pescadores familiares a se habilitarem a receber cestas básicas provenientes do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal e;

Considerando que o Município Decretou Situação de Emergência ocasionado pela Estiagem, conforme Decreto nº 1708 de 01 de fevereiro de 2023, sendo o mesmo Homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 56896 de 15 de fevereiro de 2023 e reconhecido pela Portaria Federal nº 819 de 22 de fevereiro de 2023;

Considerando que, no período abrangido pelo Decreto, os agricultores e pescadores familiares sofreram consequências danosas nas suas plantações e pesca artesanal;

Considerando que, para amenizar esse cenário de danos, foram solicitados recursos junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal, para aquisição de cestas básicas e posterior distribuição aos agricultores familiares e pescadores artesanais prejudicados, sendo o Município beneficiado com tal recurso;

Considerando que serão distribuídas 375 (trezentos e setenta e cinco) cestas básicas pelo período de 3 (três) meses (uma cesta básica por Unidade Familiar), totalizando 1125 (um mil, cento e vinte e cinco) cestas básicas;

Considerando Ata do Conselho Municipal de Defesa Civil – **COMUDEC**, da qual elaborou requisitos e condições para a doação das cestas básicas;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para a seleção de Produtores e Pescadores Familiares a se habilitarem para recebimento de cestas básicas, no período de 24 a 28 de julho de 2023, segunda a sexta-feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, nas dependências do **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**, situado na Rua Almirante Cabral, 73, centro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: cras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Porto Mauá, sendo que, no ato de inscrição deverá comprovar os seguintes **REQUISITOS PRIORITÁRIOS**:

- I – ser residente e domiciliado no Município de Porto Mauá;
- II – possuir até 25 (vinte e cinco) hectares;
- III – poderá ser beneficiado tendo aposentadoria rural ou BPC (benefício de prestação continuada);
- IV – bloco de produtor rural/pescador artesanal ativo e revisado no ano de 2023;

Parágrafo Único – Deverão ser beneficiados os agricultores familiares e pescadores artesanais pela ordem de inscrição conforme o limite de cestas básicas.

Art. 2º - Serão aceitas as inscrições de **REQUISITOS SECUNDÁRIOS**, sem a garantia de recebimento, respeitados os critérios do art. 1º e respectivos incisos, conforme segue:

- I – integrantes da Unidade Familiar com renda complementar a atividade rural (carteira de trabalho, serviço público, etc);
- II – possuir até 30 (trinta) hectares;

Art. 3º - Não obtendo o número de beneficiados suficientes no Grupo Prioritário para o recebimento das cestas básicas, será realizada seleção por sorteio dentro do Grupo Secundário até completar o limite total das cestas básicas ofertadas.

Art. 4º - Para realização da inscrição será necessária a apresentação do bloco de produtor/pescador rural ativo e revisado no ano de 2023 e comprovante de residência atualizado e o preenchimento da ficha de inscrição conforme modelo Anexo I do Edital.

Art. 5º - Não serão aceitas as inscrições com falta de informações e documentos que comprovam a situação da família de agricultores familiares e pescadores artesanais.

Porto Mauá, 21 de julho de 2023.

Leocir Weiss
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: cras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO ÚNICO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
FICHA CADASTRAL – CESTAS BÁSICAS 2023

Número da Inscrição: Data:/...../2023

Nome: Telefone:

CPF: RG:

Conjuge: Inscrição Estadual:

Endereço:

- Nome dos Integrantes do Grupo Familiar (moram na mesma residência)

01.....

02.....

03.....

Quantidade de hectares da propriedade: Própria: () Sim () Não

- Outras Fontes de Renda:

Possui aposentadoria ou BPC: () Rural () BPC () outros.....

Possui carteira assinada () Sim () Não Servidor Público () Sim () Não

Valor de outras fontes de renda do Grupo Familiar: R\$

O grupo familiar já recebe algum benefício assistencial: () Sim () Não

Se sim, especificar:

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

.....
Assinatura do Beneficiário

.....
Responsável pela Inscrição